

Lei nº 894/2007

Dispõe sobre a denominação de bens públicos imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Trêz de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovar e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados conforme a seguir descrito, os seguintes bens públicos imóveis:


- a) Guarita Altamiro Borges, o Abrigo de vigilantes localizado à entrada do almoxarifado pátio da Prefeitura Municipal;
- b) Germinal Manoel dos Passos de Freitas o ponto de embarque e desembarque de Trabalhadores Rurais, sito na Rua Conceição de Oliveira Naves, 600, Bairro Lagagem.
- c) Sala Maria de Fátima Araújo Teixeira, a sala de informática situada na Escola Municipal Dorcemeira Maria de Jesus;
- d) A iluminação do Estádio Municipal denominar-se-á Álvaro Antônio Gonçalves - Alvim.

Art. 2º - Ficam denominados conforme a seguir descrito, os seguintes logradouros públicos:

- a) Rua denominada "A" situada no loteamento Residencial Campeste, iniciando na rua Tapac Física, prosseguindo em direção a MG 190, fica denominada doravante Donacioniana Fernandes.
- b) Rua denominada "E" situada no loteamento Residencial Campeste, iniciando na rua Tapac Física, prosseguindo em direção ao restaurante de Propriedade do Sr. João Eulânio, fica denominada doravante, Inécima Fernandes.
- c) Rua denominada "C" situada no loteamento Residencial Campeste iniciando na rua denominada Donacioniana Fernandes, prosseguindo em direção a Avemida Sete de Setembro, fica denominada doravante Antônio Cândido de Oliveira.

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itai de Minas/MG, 14 de maio de 2007.


Adolfo Trineu de Carvalho.
Prefeito Municipal.